

Lei nº. 1.260, de 28 de março de 1979.

"Altera o ponto de taxi localizado à Av. Salim Nauf no Terminal Rodoviário nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina"

O povo de Blumenau, Estado de Santa Catarina, por seus Representantes, Deputado, e eu, em seu nome Sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica alterado o ponto de taxi existente no Terminal Rodoviário nesta cidade de Blumenau, para mais (02) dois veículos.

Artigo 2º - Fica a cargo do Poder Executivo Municipal fazer as diligências necessárias para o cumprimento do artigo 1º desta Lei, com base do Decreto Lei nº. 62.127, no artigo 3º, itens I, II, III e IV, que regulamentam o Código de Trânsito, Decreto Lei nº. 16 de janeiro de 1968.

Artigo 3º - Não poderá o proprietário do veículo vender o ponto de taxi ao adquirir da Prefeitura.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Prefeitura Municipal de Blumenau, 28 de março de 1979

Camilo Nauf - Prefeito Municipal

Salim Jly Baratz - Ass. do Secretário